

IMPARIDADES: MATERIALIDADE E IMPACTO FISCAL NOS GRANDES CONTRIBUINTES DE CABO VERDE

IMPARITIES: MATERIALITY AND FISCAL IMPACT ON LARGE CONTRIBUTORS OF CAPE VERDE

Nuno Teixeira¹, Maria Lopes²

Resumo

O presente estudo tem como objetivo conhecer a materialidade das perdas por imparidades registadas pelas empresas cabo-verdianas e analisar o seu impacto fiscal. Para o efeito, analisámos as normas de contabilidade de Cabo Verde que versam sobre o assunto. Para além disso, estudaram-se também os procedimentos fiscais sobre o registo de imparidades em Cabo Verde. No estudo empírico, através da análise dos relatórios e contas de 2012 e 2011 (anos que serviram de referência para a definição dos grandes contribuintes do país e para a aplicação do normativo relativo a imparidades), de 57 grandes empresas de Cabo Verde, evidenciou-se que na sua grande maioria as empresas registaram perdas por imparidades, nomeadamente de dívidas de clientes e de inventários. Verificou-se, também, empiricamente, que o valor das imparidades era materialmente relevante e que tinha impacto a nível fiscal, existindo relações significativas entre impostos pagos (negativa) e o volume de negócios (positiva) com as imparidades registadas.

Palavras – chaves: Imparidades, Gestão Fiscal, Cabo Verde

Abstrat

This study aims to evaluate the materiality of impairment losses recorded by the Cape Verdean companies and analyze their fiscal impact. To this end, we highlight the accounting standards of Cape Verde that deal with the subject. In addition, we also studied-tax procedures on registration of impairments in Cape Verde. In the empirical study through the analysis of the 2012 and 2011 (years that served as a reference for the definition of the great taxpayers of the country and for the application of the regulations regarding impairments) reports and accounts of 57 large companies in Cape Verde, it was evident that the vast majority of companies recorded impairment losses, specifically debts receivable and inventories. It was also found empirically, that the amount of impairment losses was materially relevant and had impact at tax level, existing significant relationships between taxes paid (negative) and turnover (positive) with the recorded impairments.

Key-words: Impairments, Tax management, Cape Verde

¹nuno.teixeira@esce.ips.pt - ESCE – IPS

²mjlopes28@hotmail.com - ESCE – IPS

1. INTRODUÇÃO

Assiste-se, hoje em dia a esforços de vários países no sentido de se adotarem as normas internacionais de contabilidade (IAS), emitidas pelo IASB – *International Accounting standards Board*, para que a sua contabilidade e a informação nela veiculada seja credível e de aceitação internacional (Grenha, Cravo, Batista & Pontes, 2009). Cabo Verde devido a fatores diversos, como a liberalização da sua economia, a entrada de novos investidores externos, a sua associação aos países mais desenvolvidos e a internacionalização das suas empresas, não ficou alheio a este processo. Assim, decidiu aproximar o seu sistema contabilístico ao normativo internacional, criando através do Decreto – Lei nº 5/2008, de 4 de Fevereiro, o Sistema de Normalização Contabilística e de Relato Financeiro (SNCRF), em substituição do Plano Nacional de Contabilidade (PNC), aprovado pelo decreto nº 4/84, de 30 de Janeiro 1984.

Esta mudança de paradigma introduzida na contabilidade e na fiscalidade de Cabo Verde, justifica a importância do tema, sendo atualmente um dos assuntos debatidos pelas instituições e profissionais da área financeira no País. Também a escassez de trabalhos, nesta área de conhecimento em Cabo Verde, motivou a escolha do tema, que se espera ser oportuno e de capital importância para as empresas, o fisco e sociedade académica em geral.

Nesse sentido, o objetivo do presente trabalho é estudar o nível de materialidade das perdas por imparidades registadas pelas empresas cabo-verdianas e analisar o seu impacto fiscal. Para o efeito, pretende realizar-se um estudo empírico, tendo como amostra a lista dos grandes contribuintes, definidos pelo Ministério das Finanças. Das 80 grandes empresas que constam dessa lista, foram selecionadas aleatoriamente 57, tendo-se analisado os relatórios e contas de 2012 e de 2011 que serviram de referência para a definição dos grandes contribuintes do país e para a aplicação do normativo contabilístico. Salienta-se que, após uma primeira análise das demonstrações financeiras, verificou-se que mais de 90% das perdas por imparidades registadas, diziam respeito a dívidas de clientes e a inventários, sendo por isso, estes os dois tipos de imparidades que representam o foco do estudo empírico a realizar. Para evidenciar a materialidade das imparidades registadas no resultado líquido e nos ativos, irão ser realizados testes de diferenças de médias entre os valores dessas rubricas com e sem imparidades. Relativamente ao impacto fiscal irão ser realizados modelos de regressão linear multivariada.

No geral o trabalho está estruturado em três partes. A primeira, é referente à revisão da literatura e inclui, a contextualização do processo de normalização contabilística a nível nacional (Cabo Verde) e a apresentação de alguns conceitos de base sobre imparidades. Ainda neste capítulo apresenta-se a relação que existe entre as imparidades e a fiscalidade, bem como o correspondente tratamento das mesmas na lei fiscal cabo-verdiana.

A segunda parte do trabalho, é dedicada ao estudo empírico. Identificam-se mais pormenorizadamente os objetivos, a metodologia e as variáveis e técnicas estatísticas a utilizar na investigação. Para além disso, analisam-se e discutem-se os resultados obtidos.

Finalmente, irão ser apresentadas as conclusões globais do trabalho desenvolvido, bem como algumas limitações da investigação e sugestões para trabalhos futuros.

DESENVOLVIMENTO

ENQUADRAMENTO TEÓRICO

1. As imparidades no Normativo Contabilístico

As imparidades passaram a fazer parte do quotidiano contabilístico das empresas cabo-verdianas, a partir do dia 1 de Janeiro de 2009, decorrente da entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística e de Relato Financeiro (SNCRF), sendo o termo desconhecido no normativo

do país até essa data.

Em termos gerais, as imparidades são tratadas por duas normas, consoante a natureza dos ativos:

- NRF 17 – Imparidade de ativos, que trata dos ativos não financeiros;
- NRF 16 – Instrumentos financeiros, que trata dos ativos financeiros.

Em termos específicos, a imparidade de ativos surge ainda referida nos preceitos das seguintes normas: NRF 6 – Ativos intangíveis; NRF 7 – Ativos fixos tangíveis; NRF 8 – Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas; NRF 10 – Propriedades de investimento; NRF 12 – Agricultura; NRF 13 – Inventários; RF 23 – Interesses em empreendimentos conjuntos e investimentos em associadas.

Da análise às normas internacionais e nacionais de Cabo Verde que versam sobre imparidades, constatamos que em geral todos os ativos, sejam eles financeiros ou não financeiros, estão sujeitos aos mesmos procedimentos de imparidade, sempre com as necessárias adaptações, envolvendo o apuramento da quantia recuperável e o seu confronto com a quantia escriturada, isto é: recolha de evidências de que o ativo possa estar em imparidade; mensuração da quantia recuperável; confronto da quantia recuperável com a quantia escriturada (teste de imparidade); registo de reversões quando houverem evidências objetivas que apontam para a recuperabilidade da perda por imparidade anteriormente registada.

No entanto, no que respeita aos procedimentos relativos a imparidades, na generalidade as normas remetem para a NRF 17. Por exemplo, a NRF 6 – Ativos intangíveis, no seu §111 preconiza que, para se determinar se um ativo intangível está em imparidade ou não, a entidade deve aplicar a NRF 17 – Imparidade de Ativos. Já a NRF 7 – Ativos fixos tangíveis (AFT), em questões de imparidades segue a mesma lógica da norma anterior, remetendo-nos através do §63 para a NRF 17 – Imparidade de ativos, sob alegações de que explicações, esclarecimentos, métodos e técnicas de apuramento de imparidade dos AFT são as emanadas pela referida norma.

Assim, tendo em conta o exposto e considerando que os ativos objetos do estudo (dívidas de terceiros e inventários) são os que se enquadram dentro das normas gerais (Normas 16 e 17) e no caso específico da norma 13 – Inventários, apenas serão estudadas com mais pormenor essas 3 supracitadas normas.

A norma 17 contempla na sua estrutura aspetos de reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação.

Em conformidade com §1 da NRF 17, o objetivo desta norma é o de explicar os procedimentos que uma entidade deve aplicar para assegurar que os seus ativos sejam escriturados por valores não superiores à sua quantia recuperável. Em caso do valor contabilístico ser superior ao valor recuperável, o ativo é descrito como estando em imparidade e a norma exige que a entidade reconheça uma perda por imparidade, como um gasto. Havendo perda por imparidade o valor deve ser imediatamente reconhecido nos resultados

Em termos de divulgação a norma (§§61 a 65) estipula que uma entidade deve divulgar o seguinte, para cada classe de ativos: a quantia de perdas por imparidades / reversões reconhecidas nas demonstrações de resultados (DR) e diretamente no capital próprio. Se a imparidade for reconhecida na DR, devem ser identificadas as rubricas onde foi reconhecida; fornecer informações por segmentos, se aplicável; quando as perdas por imparidades forem materiais, para ativos individuais; a base utilizada da quantia recuperável.

Instrumentos financeiros, “*são contratos que dão origem a um ativo financeiro numa entidade e a um passivo financeiro ou instrumento de capital próprio noutra entidade*” (Silva, 2012: 53). Como exemplos de alguns instrumentos financeiros o autor refere os seguintes: contas a receber, contas a pagar, instrumentos de capital próprio e empréstimos bancários.

Assim, a norma 16 além de definir o tratamento contabilístico dos instrumentos financeiros e os respetivos requisitos de apresentação e divulgação, preconiza também o tratamento da impari-

dade desses ativos financeiros nos seguintes parágrafos: imparidade (§§ 23 a 29); reconhecimento (§§ 23 a 26); mensuração (§§ 27); reversão (§§ 28 e 29).

Quanto aos procedimentos, são os mesmos que a norma 17 adota. À data de cada período de relato financeiro, a entidade deve avaliar a imparidade de todos os ativos financeiros que não sejam mensurados, neste caso, ao justo valor através de resultados. Se existir uma evidência objetiva de imparidade, a entidade deve reconhecer uma perda por imparidade na demonstração de resultados. A norma, também, sugere potenciais situações de imparidade, tais como: dificuldade financeira do devedor; quebra contratual, tal como não pagamento ou incumprimento no pagamento da dívida; credor, que por razões económicas ou legais relacionadas com a dificuldade financeira do devedor, oferece ao devedor concessões que o credor de outro modo não consideraria; a provável falência do devedor; o desaparecimento de um mercado para o ativo financeiro devido a dificuldades financeiras do devedor; informação observável indicando que existe uma diminuição na mensuração da estimativa dos fluxos de caixa futuros de um grupo de ativos financeiros desde o seu reconhecimento inicial.

Em ambas as normas (17 e 16) é referido que, se, num período subsequente, a quantia de perda por imparidade diminuir e tal diminuição possa estar objetivamente relacionada com um evento ocorrido após o reconhecimento da imparidade (como por exemplo uma melhoria na notação de risco do devedor) a entidade deve reverter a imparidade anteriormente reconhecida.

Para o reconhecimento das perdas por imparidade em inventários no SNCRF de Cabo Verde, devem ser seguidas as orientações constantes na NRF 13 – Inventários. Esta é uma norma específica que define o tratamento para os inventários e realça que estes devem ser mensurados pelo custo ou valor realizável líquido, dos dois o mais baixo, em que: o valor realizável líquido refere-se à quantia que uma entidade espera realizar com a venda do inventário no decurso normal da atividade empresarial, menos os gastos da transação; o custo dos inventários incluirá todos os custos de compra, conversão e outros incorridos, necessários à produção e colocação no local de armazenamento (deduzido de descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes).

Sempre que a quantia recuperável de um inventário for inferior à quantia escriturada do mesmo, há que reduzir o custo dos mesmos para o valor realizável líquido, o que é consistente com o ponto de vista de que os ativos não devem ser escriturados por quantias superiores àquelas que previsivelmente resultariam da sua venda ou uso (conceito de imparidade). Em Cabo Verde, segundo Gonçalves e Fernandes (2009) os ajustamentos em inventários serão diretamente registados nas próprias contas (método direto).

Salienta-se que, a NRF 13 em momento algum utiliza a expressão “imparidade”, mas, com o mesmo significado, utiliza a expressão “ajustamento” para designar o diferencial entre o custo de aquisição ou de produção e o valor realizável líquido dos inventários.

2. A Imparidade e a fiscalidade

As imparidades por serem gastos estimados, apresentam uma forte disciplina normativa contabilística. Contudo, não deixam de apresentar questões delicadas no âmbito tributário (Martins, 2010). Assim, acentua-se a necessidade de existir uma maior relação entre a contabilidade e a fiscalidade.

Em termos fiscais, as perdas por imparidades em Cabo Verde são tratadas no Código de imposto sobre rendimentos das pessoas coletivas e são aceites como gastos, desde que cumpram os preceitos dos artigos 39º, 40º, 41º e 42º.

Apenas são de considerar como gastos de exercício fiscalmente dedutíveis as seguintes imparidades:

- a. As que tiverem por fim a cobertura de créditos de cobrança duvidosa, calculadas em função da soma dos créditos sobre clientes e resultantes da atividade normal da empresa, existentes no fim do exercício;

- b. As que se destinarem a cobrir as perdas de valor que sofrerem os inventários;
- c. As que tiverem sido constituídas de harmonia com a disciplina imposta pelo Instituto de Seguros às empresas submetidas à sua fiscalização.

De notar que, o artigo 52º do código de imposto sobre rendimentos das pessoas coletivas ainda refere a possibilidade de serem aceites imparidades sobre ativos não correntes, desde que sejam provenientes de causas anormais devidamente comprovadas, designadamente, desastres, fenómenos naturais, inovações técnicas excepcionalmente rápidas ou alterações significativas e com efeito adverso do contexto legal.

Em termos de limites de custos aceites fiscalmente relativos a imparidades, o artigo 40º estipula que as perdas por imparidades de inventários não podem exceder o montante correspondente à diferença entre o seu custo de aquisição ou de produção e o respetivo valor realizável líquido. No que diz respeito, às perdas por imparidades relativas a créditos de cobrança duvidosa, são consideradas nas seguintes situações: o devedor tenha pendente o processo de execução ou falência; os créditos tenham sido reclamados judicialmente; os créditos estejam em mora há mais de 6 meses desde a data do respetivo vencimento e existam provas de terem sido efetuadas diligências para o seu recebimento.

Deste modo, verifica-se que em termos genéricos, as imparidades aceites fiscalmente, dizem respeito a perdas relacionadas com créditos de cobrança duvidosa e com inventários. Embora o artigo 52º refira a possibilidade de se registarem imparidades derivadas de desvalorizações excecionais dos ativos não correntes, a lei salienta que o contribuinte deverá comprovar a sua existência através de uma exposição à Direção Geral das Contribuições e Impostos a solicitar a autorização.

ESTUDO EMPÍRICO

Neste ponto, irá ser abordada em primeiro lugar, a caracterização do setor empresarial de Cabo Verde, visto representar a população alvo do nosso estudo. Em seguida, irão ser referidos mais detalhadamente os objetivos e as hipóteses de investigação e a metodologia utilizada onde serão caracterizadas a amostra estudada e as técnicas estatísticas a aplicar. Por último, irá ser realizada a análise e discussão dos resultados obtidos.

3. Caracterização do setor empresarial cabo-verdiano

Em termos de unidades empresariais, o resultado do IV Recenseamento Empresarial realizado em 2012, produzido pelo instituto nacional de estatística (INE) de Cabo Verde, aponta para a existência de 9.736 empresas ativas nesse ano, incluindo entidades públicas e privadas. Em comparação com 2007 (Ano do III recenseamento) existem cerca de 2.224 empresas a mais, empregando cerca de 51.411 pessoas (4.844 pessoas a mais do que em igual período de 2007) e gerando um volume de negócios de 250.821.807 mil ECV – Escudos de Cabo Verde (59.536.954 mil ECV a mais do que no censo económico anterior).

Assim, o país teve uma evolução muito positiva no contexto africano, relativamente ao crescimento económico e ao progresso social, tendo o PIB crescido, em média, na ordem dos 4% ao ano até 2013.

O setor que mais contribuiu para a evolução positiva do PIB durante esses anos, foi o dos serviços cujo peso em relação ao PIB tem estabilizado em cerca de 49%, constituindo por isso a principal base produtiva do país. Segundo o Banco Mundial (2014), neste setor a maior contribuição é proveniente do turismo que representa em média 21% do PIB, sendo esta atividade considerada pelo governo como um dos motores de desenvolvimento. Já os setores da construção e do comércio, que em conjunto, representam cerca de 24% do PIB, estão muito dependentes da evolução do turismo, nomeadamente, da implementação de novos hotéis e dos fluxos periódicos de turistas nas diversas ilhas.

Quanto aos indicadores de cariz social, destaca-se o crescimento do PIB per capita, de 218 mil escudos em 2007 para de 320 mil escudos, em 2013 e o incremento do número de empresas que originou igualmente um crescimento dos postos de trabalhos (de 2007 para 2012, último ano analisado, houve um aumento de 2.224 empresas e de 4.844 postos de trabalho).

4. Objetivos de estudos

Sendo as imparidades um tema tão importante, em virtude de interligarem as normas contabilísticas com os imperativos fiscais, têm sido desenvolvidos vários trabalhos de investigação ao longo dos anos. Por exemplo, os resultados dos estudos realizados por Rodrigues (2009), Lucena, Fernandes, França e Capelleto (2009), Fernandes (2011), Rafael (2012), Muhammad (2012) e Carvalho, Rodrigues e Ferreira (2013), evidenciam que para além da necessidade de cumprimento do normativo, as imparidades têm implicações no valor dos impostos sobre lucros, podendo levar à má utilização do registo destas rubricas nas demonstrações financeiras. Para além disso, verifica-se que nem sempre são cumpridos os procedimentos previstos para a sua divulgação.

Assim, o que se propõe com este estudo empírico, é conhecer o nível de materialidade do registo das perdas por imparidades pelas empresas cabo-verdianas e analisar o seu impacto fiscal. Para o efeito, estabeleceu-se os seguintes objetivos específicos:

- Identificar o tipo das imparidades evidenciadas pelas empresas de Cabo verde e verificar o seu impacto no resultado líquido do exercício, no ativo e no património;
- Analisar em que medida o registo de perdas por imparidades pode ser utilizado pelas empresas de Cabo Verde para diminuir o imposto a pagar sobre lucros.

Considerando os objetivos propostos, definiram-se duas hipóteses de investigação que se pretendem responder:

H1: *O valor das imparidades é materialmente relevante, tendo impacto no valor dos resultados líquidos e dos ativos das empresas de Cabo Verde.*

H2: *O valor das imparidades tem impacto no valor do imposto sobre lucros a pagar.*

5. Metodologia de Investigação

5.1. A amostra estudada

O ministério das Finanças e do Planeamento de Cabo Verde (MFP), a fim de realizar um acompanhamento permanente e especializado às empresas que mais contribuam para a economia, decidiu segmentar os sujeitos passivos, em sede do imposto sobre rendimento das pessoas coletivas, de modo a separar os grandes contribuintes dos demais. Assim, o Governo através da portaria nº 55/2013 de 14 de Dezembro, estipulou os critérios para a seleção das entidades. Segundo o artº 2º da referida portaria, serão escolhidas empresas ativas, desde que satisfaçam pelo menos um dos 3 critérios a seguir:

- Volume de negócio superior a 200.000.0000 (Duzentos milhões de ECV);
- Imposto pago no valor global superior a 15.000.000 (Quinze milhões de ECV);
- Elevado nível de Risco associado, determinado a partir da aplicação de um programa informático especialmente desenvolvido para o efeito.

Da seleção feita, surgiram 80 grandes empresas, que em termos fiscais, são designadas de grandes contribuintes. Esta lista, foi publicada no Boletim Oficial nº 13 de Dezembro de 2013, II Série.

Assim, face à informalidade da economia cabo-verdiana, e à dificuldade na obtenção de dados económicos e financeiros sobre a generalidade das pessoas coletivas do país, a escolha da amostra a estudar, incidiu sobre as 80 empresas consideradas como grandes contribuintes, uma vez que periodicamente realizam as prestações de contas e cumprem as suas obrigações fiscais. Para além disso, no que respeita aos grandes contribuintes, existe um único departamento (Repartição de Finanças dos Grandes Contribuintes) onde são entregues os relatórios e contas e restantes obrigações fiscais e legais, tornando mais fácil a aquisição de dados. No caso dos restantes sujeitos passivos, os relatórios e contas são entregues em 16 Repartições de Finanças que constituem a sede fiscal de cada contribuinte. Considerando que, estes estão espalhados por diferentes ilhas, tornava-se muito difícil, se não impossível a realização do estudo com base nestas empresas.

Um primeiro procedimento realizado, foi retirar as instituições financeiras, em virtude destas terem tratamentos contabilísticos diferentes das restantes empresas. Como tal, excluíram-se seis bancos e duas seguradoras. De seguida, tendo em conta a disponibilidade de dados, foram selecionadas aleatoriamente 57 empresas, ou seja, o equivalente a 71% do total de grandes contribuintes e a 79% das empresas que poderiam ser consideradas no estudo. Quanto às fontes de informação utilizadas, os dados foram recolhidos através dos relatórios e contas, tendo sido estes obtidos, por via da disponibilização de informação por parte da DGCI, nomeadamente pela Repartição de Finanças dos Grandes Contribuintes.

Finalmente, foram escolhidos como períodos de análise os anos de 2011 e de 2012, uma vez que a definição de critérios para definir os grandes contribuintes cabo-verdianos pelo Ministério das finanças, considerou o volume de negócios (vendas e prestações de serviços) declarados e os impostos pagos nesses dois exercícios económicos.

De seguida caracteriza-se genericamente a amostra estudada, de modo a ter-se uma ideia concreta sobre o tipo de empresas analisadas. Ao nível dos setores de atividade, as empresas repartem-se pelos seguintes:

Tabela 1. Número de empresas por setor de atividade

Setor de atividade	Número de empresas
Comércio	17
Serviços de Transporte	2
Construção Civil	11
Indústria Transformadora	10
Serviços de Turismo	6
Outros Serviços	11

Fonte: Elaboração Própria

De seguida, apresentam-se também alguns dados económicos e financeiros sobre a amostra estudada, tendo em referência os valores mínimos, médios e máximos de cada indicador apresentado.

Tabela 2. Informação económica e financeira da amostra (em ECV)

Indicadores	Mínimo	Média	Máximo
Económicos			
- Volume de Negócios	87.335.903	1.913.642.456	17.217.179.000
- Resultado Operacional	-472.874.000	264.446.758	4.498.500.000
- Resultado Líquido	-823.446.000	175.849.929	2.590.891.000
Financeiros			
- Ativo Líquido	69.223.980	2.811.103.968	20.714.984.000
- Capitais Próprios	-909.942.000	992.875.899	8.683.766.000
- Passivos	15.327.736	1.818.367.577	18.077.142.000

Fonte: elaboração Própria

Como se pode constatar pelo quadro apresentado, em termos de dimensão (volume de negócios) existe uma grande amplitude de valores que vai de 87.335.903 ECV (847.158 EUR) a 17.217.179.000 ECV (167.006.636 EUR).

No que diz respeito aos resultados, a média dos resultados operacionais situa-se nos 2.565.133 EUR e dos resultados líquidos nos 1.705.744 EUR (o que significam rendibilidades do volume de negócios na ordem dos 14% e dos 9%).

Quanto ao ativo líquido, confirma-se que a dimensão das empresas constantes na amostra é muito diversificada e pode-se observar que o financiamento das empresas é feito sobretudo através de capitais alheios. No entanto, o capital próprio apresenta em termos médios um peso de 35% relativamente ao ativo o que, face por exemplo, à realidade portuguesa, representa uma boa autonomia financeira (de acordo com o Banco de Portugal esses valores encontram-se abaixo dos 30% nos anos considerados).

5.2. Variáveis e técnicas estatísticas a utilizar

Para análise e validação das hipóteses de investigação anteriormente referidas, irão ser utilizadas diversas variáveis e técnicas estatísticas, que a seguir se descrevem.

H1: O valor das imparidades é materialmente relevante, tendo impacto no valor dos resultados líquidos e dos ativos das empresas de Cabo Verde.

Para se aferir a materialidade do registo das imparidades no resultado líquido e nos ativos, analisou-se a Demonstração de Resultados e o Balanço das empresas que constituem a amostra e efetuou-se a comparação entre os valores que essas rubricas representam e o que teriam caso as imparidades não tivessem sido reconhecidas. Para tal, irão ser apresentadas as diferenças existentes em valores absolutos e relativos.

Para além disso, e a fim de se testar o grau de significância da materialidade das imparidades registadas, irão ser realizados testes de diferenças de médias relativamente aos valores dos resultados líquidos e dos ativos, com e sem imparidades.

H2: O valor das imparidades tem impacto no valor do imposto sobre lucros a pagar.

Para se validar a segunda hipótese de investigação, recorreu-se à regressão linear multivariada, utilizando o imposto sobre lucros (ISL) a pagar como variável dependente, e as seguintes variáveis independentes, consideradas pelos trabalhos de investigação consultados, como importantes para

explicar os resultados fiscais: vendas e prestações de serviços (VN), custos operacionais sem imparidades (CO), custos financeiros (CF) e, finalmente, as imparidades (IMP) registadas em cada exercício económico.

Em conclusão tem-se o seguinte modelo de regressão:

$$ISL = \beta_0 + \beta_1(VN) + \beta_2(CO) + \beta_3(CF) + \beta_4(IMP) + \varepsilon$$

6. Análise e discussão dos Resultados

Após a caracterização da metodologia de investigação, irá ser realizada de seguida a análise e discussão dos resultados, tendo subjacente os objetivos definidos e o teste das hipóteses formuladas.

6.1. A materialidade das imparidades

Neste ponto, pretende-se analisar a importância material das imparidades nas demonstrações financeiras dos grandes contribuintes de Cabo Verde. Para tal, irá ser verificada a sua relevância nos resultados líquidos e nos ativos das empresas.

Tipos de imparidades registadas

Em termos gerais, das 57 empresas que compõe o nosso estudo, 37 (65%) registaram imparidades / reversões em 2012. Relativamente ao ano de 2011, verifica-se que 30 entidades registaram imparidades, ou seja, o equivalente a 53% das empresas estudadas.

Das que registaram imparidades, tanto em 2012 como em 2011, os dados revelam um facto curioso: de todas as imparidades de ativos existentes no normativo contabilístico cabo-verdiano (imparidades das dívidas a receber, de ativos não correntes e de inventários), mais de 95% dos registos, são referentes a dívidas a receber dos clientes e inventários, sendo estas últimas denominadas de ajustamentos em inventários.

Por exemplo, em 2012, das 37 empresas que registaram perdas ou reversões de imparidades, houve um único caso de registo de imparidades em ativos fixos tangíveis, no valor de 24.467.027\$00 e um único registo de perdas por imparidade em ativos intangíveis, no valor de 500.000\$00. Para além disso, verifica-se que o registo das perdas por imparidade de créditos, em termos de frequência é 3 vezes superior ao registo das imparidades em inventários e em valores é 31 vezes superior. Isto porque, 29 empresas registaram perdas por imparidades em dívidas a receber, no valor de 1.593.270.712\$00 e apenas 8, escrituraram perdas por imparidades em inventários, no valor total de 51.044.682\$00. Já no que respeita ao registo de reversões, constata-se que 17 entidades contemplam valores nesta rubrica nas suas demonstrações financeiras, representando um valor em 2012 de 1.669.282.421\$00. Destaca-se, ainda, que são várias as empresas que contabilizaram vários tipos de imparidades e de reversões (por exemplo, em 2012 são 15 as entidades que possuem registos em simultâneo de diferentes rubricas relacionadas com imparidades).

Relativamente ao ano de 2011, a situação é idêntica ao ocorrido em 2012. Ou seja, das 57 empresas em estudo, 26 registaram perdas por imparidades em dívidas a receber, no montante de 871.009.090\$00, 13 registaram em inventários no montante 114.946.955,00\$00 e apenas houve um único registo de perdas por imparidade em ativos intangíveis. Também, à semelhança do ano de 2012, o registo da imparidade de dívidas a receber é superior à imparidade de inventários. Em termos de frequência de observações, verifica-se que representam o dobro e que ao nível do valor em ECV, são sete vezes superiores.

Ora, uma das razões que poderá explicar, porque a grande maioria das empresas regista apenas esses dois tipos de imparidades, é o facto do sistema fiscal cabo-verdiano, somente prever diretamente a dedução dessas duas modalidades. Por exemplo, quanto à dedução de imparidades dos

ativos fixos tangíveis (denominadas de desvalorizações extraordinárias) a Lei é genérica suscitando, discussões entre a administração fiscal e os contribuintes.

Quanto ao nível da divulgação das imparidades, antes de mais, é de recordar que as normas internacionais e também as de Cabo Verde, exigem que as empresas divulguem os acontecimentos e circunstâncias que conduziram ao reconhecimento ou reversão da perda por imparidade. Assim sendo, para melhor se entender as circunstâncias que levaram ao registo dos valores, que em muitos casos até são expressivos e de forma a descartar a hipótese de que esses registos foram efetuados obedecendo exclusivamente à Lei fiscal, verificou-se se as entidades divulgavam informação no Anexo ao Balanço e Demonstração de Resultado (ABDR) e se justificavam o valor das imparidades / reversões registadas.

Para o efeito, produziu-se o gráfico n° 1 com as observações realizadas no ano de 2012.

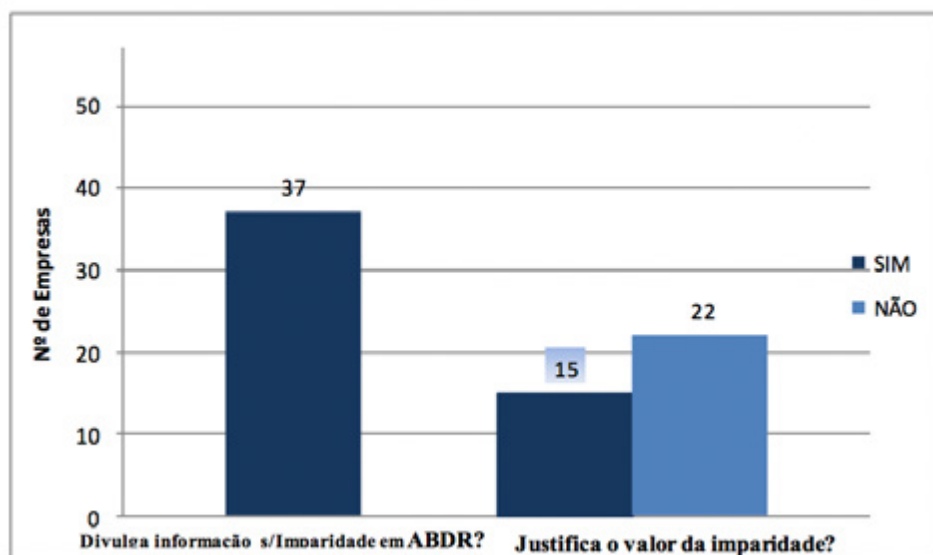


Gráfico 1. Divulgação da Imparidade no ABDR

Da análise, constata-se que das trinta e sete empresas que registaram perda por imparidade ou fizeram a reversão das mesmas em 2012, todas (100%) divulgam informações sobre imparidades de ativos no ABDR, indo ao encontro dos preceitos emanados das normas internacionais. Porém, no que se refere à justificação da procedência do valor registado verificou-se que apenas 15 entidades (41%), seguiam o estipulado na referida norma, mostrando a proveniência dos valores e os critérios utilizados no seu cálculo.

As restantes 22 empresas (59%) limitaram-se simplesmente, a registar os valores, alegando em muitos casos, que o valor está dentro do limite legal estipulado pela lei fiscal vigente, que é 4% sobre o montante do crédito existente, ou ainda que, o valor registado foi considerado razoável pela gestão tendo em conta a carteira de clientes ou o nível de inventários.

Em síntese, apesar da maioria dos ativos estarem, de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística de Cabo Verde, sujeitos a perdas por imparidades, constata-se que na amostra estudada, composta por 57 grandes empresas, mais de 95% dos casos de registos de imparidades / reversões são referentes a dívidas a receber e a inventários.

Análise do impacto das imparidades / reversões nos Resultados Líquidos

Na tabela a seguir, apresenta-se o impacto do registo das imparidades nos resultados líquidos das empresas.

Tabela 3. Impacto das imparidades / reversões nos resultados líquidos (valores em ECV)

		Ano 2012		
Valores totais	RL com Imparidade	RL sem Imparidade	Varição	Impacto %
das empresas	8.166.123.338	9.711.656.382	-1.545.533.044	-18,96
		ANO 2011		
Valores totais	RL com Imparidade	RL sem Imparidade	Varição	Impacto %
das empresas	5.909.363.651	6.897.386.296	-988.022.645	- 16,72

Numa primeira abordagem, constata-se que das trinta e sete empresas que registaram perdas por imparidades ou reversões no ano de 2012, a variação total dos resultados líquidos foi negativa, no valor de 1.545.533.044\$00.

Em relação ao ano de 2011, também para a totalidade das empresas com registo de imparidades, a variação assumiu valores negativos, de 988.022.645\$00.

Quanto a impactos do registo das imparidades / reversões no resultado líquido de 2012, em termos de valores relativos, verifica-se que no cômputo geral, foi negativo em 18,96%.

Relativamente ao impacto das imparidades no resultado líquido de 2011, constata-se que para a totalidade das empresas, assumiu uma percentagem negativa de 16,72%.

Deste modo, pela observação dos dados pode-se sugerir que, de facto, as imparidades e as reversões têm impacto nos resultados líquidos das empresas analisadas. Assim, para se verificar se as diferenças entre os resultados, com e sem imparidades, eram significativas, efetuou-se o teste de diferenças de médias para amostras emparelhadas (isto porque, os resultados líquidos com e sem imparidades são variáveis relacionadas) e constatou-se que o grau de significância era inferior a 5% ($p = 0,02862286$ em 2012 e $p = 0,029671136$ em 2011) o que, evidencia que, caso não tivessem sido realizados registos de imparidades e de reversões, os resultados líquidos eram substancialmente diferentes, tanto em 2012 como em 2011. De seguida, apresentam-se as estatísticas encontradas.

Tabela 4. Teste t de diferenças de médias para amostras emparelhadas (anos 2012 e 2011)

	<i>RL com imparidades e reversões 2012</i>	<i>RL sem imparidades e reversões 2012</i>	<i>RL com imparidades e reversões 2011</i>	<i>RL sem imparidades e reversões 2011</i>
Mean	220706036,2	262477199,5	159.712.531,1	186.415.845,8
Variance	3,93163E+17	3,81248E+17	2,49088E+17	2,3951E+17
Observations	37	37	37	37
Pearson Correlation	0,984082231		0,989658899	
Hypothesized Mean Difference	0		0	
df	36		36	
t Stat	-2,280169192		-2,264379836	
P(T<=t) one-tail	0,01431143		0,014835568	
t Critical one-tail	1,688297694		1,688297694	
P(T<=t) two-tail	0,02862286		0,029671136	
t Critical two-tail	2,028093987		2,028093987	

Análise do impacto das imparidades / reversões nos Ativos Correntes

Tal como anteriormente foi referido, apenas se encontraram três casos de imparidades sobre ativos não correntes, dois em 2012 (uma referente a ativos tangíveis e outra a intangíveis) e um único caso em 2011, referente a ativo intangível, não sendo por isso representativos dos registos realizados nestas rubricas. Assim, no quadro que se segue são evidenciadas as variações e respetivos impactos do registo de imparidades no ativo corrente.

Tabela 5: Impacto das imparidades / reversões nos ativos correntes (valores em ECV)

		Ano 2012		
Valores totais	AC com Imparidade	RAC sem Imparidade	Variação	Impacto %
das empresas	53.862.989.298	55.408.522.342	-1.545.533.044	-2,87
		Ano 2011		
Valores totais	AC com Imparidade	RAC sem Imparidade	Variação	Impacto %
das empresas	65.401.668.718	66.389.691.363	-988.022.645	-1,51

A observação do quadro anterior, revela que:

- Em 2012 a variação da imparidade no ativo corrente para a totalidade da amostra atinge, o valor negativo de 1.545.533.044\$00, tendo um peso de 2,87%, valor inferior face ao verificado na análise dos resultados líquidos;
- No período de 2011 a variação total assumiu, para a globalidade das entidades selecionadas, um valor negativo 988.022.645\$00 e representa 1,51% dos ativos correntes.

Deste modo, os valores sugerem-nos que no caso dos ativos correntes as imparidades têm menor importância na formação do seu valor. Contudo, para se verificar a sua relevância realizaram-se novamente testes de diferenças de médias para amostras emparelhadas, entre os valores dos ativos correntes com e sem imparidades e constatou-se, também, que o grau de significância era inferior a 5% ($p = 0,02862286$ em 2012 e $p = 0,029671136$ em 2011) o que, evidencia, que caso não tivessem sido realizados registos de imparidades e de reversões, os ativos correntes eram substancialmente diferentes, tanto em 2012 como em 2011. De seguida, apresenta-se a tabela com as respetivas estatísticas.

Tabela 6. Teste t de diferenças de médias para amostras emparelhadas (anos 2012 e 2011)

	<i>RL com</i>	<i>RL sem</i>	<i>RL com</i>	<i>RL sem</i>
	<i>imparidades e reversões 2012</i>		<i>imparidades e reversões 2011</i>	
Mean	1.455.756.467	511.497.527	630.86	1.767.612.668
Variance	4,79614E+18	5,00509E+18		9,25724E+18
Observations		37	37	
Pearson Correlation	0,998960143			0,999743768
Hypothesized Mean Difference		0		0
df		36		36
t Stat	-2,280169192			-2,264379836
P(T<=t) one-tail	0,01431143			0,014835568
t Critical one-tail	1,688297694		1,688297694	
P(T<=t) two-tail	0,02862286		0,029671136	
t Critical two-tail	2,028093987		2,028093987	

6.2. O impacto fiscal das imparidades

A fim, de se verificar a importância das imparidades na gestão fiscal do imposto sobre lucros, foram desenvolvidos dois modelos de regressão linear multivariada.

Efetou-se um primeiro modelo onde a variável dependente é representada pelo valor do imposto sobre lucros a pagar pelas empresas e as variáveis explicativas são o volume de negócios, os custos financeiros, os custos operacionais sem imparidades e, obviamente, o valor anual de imparidades registado. Assim, espera-se que as imparidades sejam uma rubrica importante na gestão dos resultados para efeitos fiscais, sendo expectável que haja uma relação negativa relativamente aos impostos sobre lucros a pagar, ou seja, quanto menor for o imposto a pagar, maiores tenderão a ser os valores registados como imparidades. Contudo, de forma a tornar o estudo mais robusto, ainda foi realizado um segundo modelo com as imparidades como variável dependente e o volume de negócios, os custos financeiros, os custos operacionais sem imparidades e o imposto a pagar sobre lucros como variáveis explicativas. Assim, se as imparidades forem registadas com a preocupação de diminuir os impostos a pagar, tendencialmente terão uma relação positiva com a evolução do volume de negócios e uma relação negativa com as rubricas de custos, porque quanto maiores forem estes, menos necessidade há de registar imparidades para diminuir os impostos sobre lucros.

Finalmente, os modelos de regressão elaborados foram sujeitos aos testes recomendados por Pinto e Curto (1999), que pretenderam confirmar a sua validade:

- Linearidade da relação entre as variáveis do modelo: não foi detetada qualquer relação linear entre os resíduos e os valores estimados das variáveis dependentes;
- Homogeneidade da variância: detetou-se heterocedasticidade em ambos os modelos. Como tal, realizou-se o teste de White para se verificar a significância das variáveis com os desvios padrões robustos, tendo-se mantido os mesmos tipos de resultados;
- Normalidade dos erros: nenhum dos modelos detinha uma distribuição normal. Contudo, face à dimensão da amostra estudada, superior a 30 unidades, pode-se considerar os resultados robustos (Moutinho e Hutcheson, 2008);
- Multicolinearidade: a observação dos coeficientes de correlação de Pearson, permitiu verificar que nos modelos finais existia uma relação forte entre as variáveis volume de negócios e custos operacionais sem imparidades. Porém, em virtude de os modelos continuarem robustos e com o mesmo tipo de resultados, ao retirar-se uma dessas variáveis e, se pretender evidenciar a relação que o volume de negócios e os custos operacionais sem imparidades têm com as imparidades registadas, optou-se por apresentar os resultados dos modelos originais.

Na tabela seguinte, são apresentadas as principais estatísticas do primeiro modelo:

Tabela 7. Modelo de regressão com o ISL como variável dependente

Variáveis Dependentes	Resultados
ISL	- R ² ajustado = 0,782718 → p-value = 0,000000* - Custos financeiros → coeficiente = 1,186804; p-value = 0,000000* - Custos operacionais sem imparidades → coeficiente = -0,191889; p-value = 0,000716* - Imparidades → coeficiente = -0,667338; p-value = 0,00048* - Volume de negócios → coeficiente = 0,200066; p-value = 0,000378*

*Significativo para $\alpha < 0,01$

Observando as estatísticas do quadro anterior, podem-se fazer as seguintes considerações:

- O modelo é significativo e detém uma forte capacidade de explicação da variável imposto sobre os lucros, pois o R^2 ajustado é de 78%;
- Todas as variáveis apresentam um grau de significância relevante (para $\alpha < 0,01$);
- Como seria de esperar, o volume de negócios e os custos operacionais apresentam relações inversas com o imposto sobre lucros. No primeiro caso a relação é positiva e no segundo negativa. Já os custos financeiros apresentam uma relação positiva o que, embora não sendo expectável, pode ser explicado pelo facto das empresas com maior capacidade de criar resultados (e de pagar impostos), terem também maior possibilidade de negociar fontes de financiamento junto da banca;
- Relativamente às imparidades, para além de serem importantes para explicar o imposto sobre lucros, têm uma relação negativa com esse indicador, o que poderá significar o registo destas rubricas de forma a se obterem menores obrigações fiscais.

De seguida, apresentam-se as estatísticas do segundo modelo realizado com as imparidades como variável dependente.

Tabela 8. Modelo de regressão com as imparidades como variável dependente

Variáveis Dependentes	Resultados
Imparidades	- R^2 ajustado = 0,533761 \rightarrow p-value = 0,000000* - Custos financeiros \rightarrow coeficiente = 0,6979605; p-value = 0,000009* - Custos operacionais sem imparidades \rightarrow coeficiente = -0,0984286; p-value = 0,05389** - ISL \rightarrow coeficiente = -0,480677; p-value = 0,00048* - Volume de negócios \rightarrow coeficiente = 0,113596; p-value = 0,024743***

*Significativo para $\alpha < 0,01$; ** Significativo para $\alpha < 0,1$; ***Significativo para $\alpha < 0,05$

Quanto a este modelo, também permite observar algumas relações importantes:

- É igualmente significativo e explica cerca de 54% da formação de imparidades;
- Embora todas as variáveis sejam relevantes para explicar o registo das imparidades, as que apresentam um maior grau de significância são os custos financeiros e o imposto sobre lucros. No primeiro caso, a relação é positiva, o que pode estar associado ao facto das empresas mais endividadas serem aquelas que também possuem mais dificuldades para receber as dívidas dos clientes; no segundo caso, e tal como anteriormente referido, poderá estar relacionado com o facto das empresas registarem imparidades para diminuírem o valor de imposto sobre lucros a pagar;
- O volume de negócios apresenta uma relação positiva com a variável dependente, o que também poderá querer dizer que à medida que o nível de rendimentos aumenta, também incrementa a preocupação em registarem-se imparidades como forma de se reduzirem os resultados antes de impostos;
- Os custos operacionais têm uma relação negativa com as imparidades, o que pode evidenciar que quanto maiores forem os custos da atividade, menor a necessidade de registo de imparidades para diminuir os resultados fiscais;
- Finalmente, é de salientar que após a realização do Teste de White para se verificar a significância das variáveis com os desvios padrões robustos, embora os sinais dos coeficientes tenham-se mantido iguais, apenas os impostos sobre lucros e custos financeiros continuaram a manter uma relação estatisticamente significativa com o total

de imparidades. No entanto, é de salientar que, efetuando o modelo sem os custos operacionais sem imparidades (variável que apresenta uma relação muito forte com o volume de negócios), todas as variáveis apresentam uma relação significativa com as imparidades, validando a sua importância na gestão fiscal das empresas.

Assim, parece que existem evidências significativas de que as imparidades poderão ser importantes na gestão fiscal dos grandes contribuintes da economia cabo-verdiana.

7. CONCLUSÃO

A presente investigação, teve como principal objetivo conhecer o nível de materialidade das perdas por imparidades registadas pelas empresas cabo-verdianas e analisar o seu impacto fiscal. Para se atingir o objetivo proposto recorreu-se aos relatórios e contas dos anos de 2012 e de 2011 de 57 grandes empresas de Cabo Verde. A seleção de tais períodos económicos, tal como anteriormente referido, deveu-se ao facto de serem os anos essenciais para a definição dos Grandes Contribuintes do país e para a aplicação do normativo contabilístico.

O estudo mostra que, das 57 empresas que compõe a amostra, 65% (37 entidades) e 53% (30 entidades) registaram imparidades/reversões em 2012 e 2011, respetivamente. Para além disso, constata-se que apesar da maioria dos ativos estarem sujeitos a perdas por imparidades e o normativo contabilístico de Cabo Verde prever diversos tipos, tanto em 2012 como em 2011, mais de 95% dos registos são referentes a imparidades/reversões de dívidas a receber dos clientes e de inventários, sendo que o registo do primeiro foi sempre superior ao segundo. Facto esse, que poderá ser explicado pela maioria das empresas que constituem a amostra serem de prestação de serviços. Igualmente, é de realçar que a Lei fiscal permite diretamente apenas a dedução dessas duas modalidades de imparidades, o que poderá estar na origem de praticamente apenas se registarem imparidades dessa natureza.

Já no que respeita às hipóteses levantadas, para medir o grau de significância da materialidade das imparidades registadas, foram realizados testes de diferenças de médias relativamente aos valores dos resultados líquidos e dos ativos, com e sem imparidades.

Os teste de diferenças de médias para amostras emparelhadas confirmaram a materialidade dos registos das imparidades/reversões, apresentando valores inferiores a um grau de significância de 5%, o que demonstra a relevância dos registos de imparidades e de reversões, tanto em 2012 como em 2011.

Relativamente à segunda hipótese, foram realizados dois modelos de regressão linear multivariada, em que no primeiro, se definiu o imposto sobre lucros como variável dependente e o volume de negócios, os custos financeiros, os custos operacionais sem imparidades e as imparidades como variáveis independentes; no segundo as imparidades representavam a variável dependente e, o volume de negócios, os custos financeiros, os custos operacionais sem imparidades e o imposto a pagar sobre lucros eram as variáveis explicativas.

O resultado do primeiro modelo, mostra que existe uma relação significativa e negativa entre a imparidade e o imposto sobre lucros, o que significa que as empresas de Cabo Verde poderão recorrer a este registo contabilístico, para pagarem menos impostos. Tal, é ainda confirmado no segundo modelo em que os resultados mostram que o volume de negócios apresenta uma relação positiva com as imparidades registadas, o que poderá querer dizer que à medida que o nível de rendimentos aumenta, também incrementa a preocupação em registarem-se imparidades como forma de se reduzirem os resultados antes de impostos.

No que diz respeito às principais limitações desta investigação, prendem-se com o facto de num total de 57 empresas analisadas, 20 delas não registaram quaisquer tipos de imparidades o que poderá limitar a generalização do estudo. Uma outra limitação encontrada, foi a informalidade da economia de Cabo Verde aliada à sua condição de arquipélago, o que limita a amostra potencial de empresas a estudar.

Em termos de linhas de investigação futuras, é importante realizar um estudo com os dados mais recentes dos últimos anos para se verificar a evolução do registo de imparidades e as diferenças de resultados face ao estudo atual sobre os 2 primeiros anos da aplicação da norma.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Banco Mundial (2014). Cabo Verde Aspectos gerais. Disponível em: <http://www.worldbank.org/pt/country/caboverde/overview>. Acesso em 15/04/2016.

Carvalho, C., Rodrigues A. & Ferreira, C. (2013). *A Relevância das Perdas por Imparidade do Goodwill nos oito anos de aplicação das IAS/IFRS em Portugal*. Lisboa: XIV Congresso Internacional de Contabilidade e Auditoria.

Grenha, C., Cravo, D., Baptista & L., Pontes, S, (2009). *Anotações ao sistema de Normalização Contabilística*. CTOC – Camara dos técnicos Oficiais de contas.

Decreto – Lei Nº 5/2008 de 4 de Fevereiro – Adoção do SNCRF, Cabo Verde.

Fernandes, I. (2011). *Imparidade em Ativos Fixos Tangíveis*. Tese de mestrado não publicada em Contabilidade e Finanças. Universidade de Porto.

Lucena, W., Fernandes, M., França, J. & Capelletto, L. (2009). Estudo do nível de evidenciação do impairment pelos bancos brasileiros: uma aplicação da análise do conteúdo com base nas notas explicativas. *Revista Contabilidade e Controladoria*, 1, 45-60.

Martins A. (2010). *Justo Valor e Imparidade em Ativos Fixos Tangíveis e Intangíveis - Aspectos Financeiros, Contabilísticos e Fiscais*. Coimbra: Almedina.

Moutinho, L. & Hutcheson, G. (2008) *Statistical Modelling for Management*. London: SAGE.

Muhammad, K. (2012). *The effect of Asset Impairment (IAS 36) in Improving the Quality of Accounting Information According to Users' Perspective: Evidence from Jordan*. Tese de Doutorado não publicada. Durham University.

Pinto, J., Curto, J. (1999). *Estatística para economia e gestão: instrumentos de apoio à tomada de decisão*. Lisboa: Edições Sílabo.

Portaria nº 55/2013 de 14 de Dezembro, Cabo verde.

Rafael M. (2012). *Imparidade de Ativos Fixos Tangíveis – aspetos contabilísticos, fiscais e de Auditoria*. Tese de mestrado não publicada em Auditoria. Instituto Politécnico de Porto.

Rodrigues, I. (2009). *O conceito de Imparidade e sua evolução Histórica – A aplicabilidade da NRF 17*. Mindelo: Instituto Superior de Ciências Económicas e Empresariais.